



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO- CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>48/2017</u> Processo Nº 1037665/2015
Assunto:	: DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO		
Interessada:	: CFM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 05/2017, estando presentes os seus Membros: Eng^o Mecânico/Seg. do Trabalho **Carlos Cabral Araújo**, Eng^o Mecânico/Seg. do Trabalho **Maurício Timótheo de Souza**, Eng^o Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, Eng^a Ambiental/Seg. do Trabalho **Kátia Lemos Diniz** e Eng^o de Produção/Mec. **Fábio Moraes Borges** apreciando o Processo Nº **1037665/2015**, que trata de notificação/ Auto de Infração por exercício ilegal por pessoa jurídica, constituindo infração ao art. 1º da Lei 6.496, de 1977, e;

Considerando que o interessado apresentou defesa dentro do prazo e eliminou o fato gerador da infração fora do prazo;

DELIBEROU:

1 – Pela **MANUNTENÇÃO** do Auto de Infração, devendo ser aplicada a penalidade mínima com seu valor atualizado nos termos da alínea “a” do art. 73 da Lei 5.194/66

2- Encaminhar o processo para análise da ATEC e posteriormente para análise de CEEE e CEECA.

João Pessoa, 21 de junho de 2017

Eng^a Ambiental/Seg. Trab. Kátia Lemos Diniz
Coordenadora Adjunta da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)